



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1401

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1401

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.614, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.364,12 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.364,12 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para aquisição de 01 veículos 0km adaptado ambulância simples remoção, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1122.0000 AQUISIÇÃO VEÍCULO EMENDA 97/2019 – PROCESSO 784097/2019

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES R\$ 150.000,00 (CONVENIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES R\$ 17.364,12 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 150.000,00, será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES; e o valor de R\$ 17.364,12, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 17.364,12 (FICHA 169)

Artigo 3º) - Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.615, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.137.342,64 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.137.342,64 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para execução do projeto de preservação e proteção de manancial de captação de água com obras de drenagem, adequação de acessibilidade turística e paisagista, convênio nº SLC/FID 061/19 – processo nº 1259671/17, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/ SANEAMENTO

15.451.0023.1126.0000 OBRAS F.I.D. FUNDO EST. DEFESA DIFUSOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 893.085,68 (CONVENIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 244.256,96 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1401

Página 3 de 7

valor de R\$ 893.085,68, será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do convênio SJC/FID nº 061/2019 – processo nº 1259671/17; e o valor de R\$ 244.256,96, será por anulação das seguintes dotações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 185)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS SAÚDE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 144.256,96

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 076)

02.02 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO

28.846.0000 ENCARGOS GERIA DO MUNICIPIO

28.846.0000.0002.0000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 100.000,00

Artigo 3º) - Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.886, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.364,12(cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.614, de 05 de setembro de 2019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.364,12(cento e sessenta e sete mil,

trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para aquisição de 01 veículos 0km adaptado ambulância simples remoção, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1122.0000 AQUISIÇÃO VEÍCULO EMENDA 97/2019 – PROCESSO 784097/2019

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$150.000,00(CONVENIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$17.364,12(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 150.000,00, será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES; e o valor de R\$ 17.364,12, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 17.364,12(FICHA 169)

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.887, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.137.342,64(um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1401

Página 4 de 7

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.615, de 05 de setembro de 2019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.137.342,64 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para execução do projeto de preservação e proteção de manancial de captação de água com obras de drenagem, adequação de acessibilidade turística e paisagista, convênio nº SLC/FID 061/19 – processo nº 1259671/17, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/
SANEAMENTO

15.451.0023.1126.0000 OBRAS F.I.D. FUNDO EST. DEFESA DIFUSOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 893.085,68 (CONVENIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 244.256,96 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 893.085,68, será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do convênio SJC/FID nº 061/2019 – processo nº 1259671/17; e o valor de R\$ 244.256,96, será por anulação das seguintes dotações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 185)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS SAÚDE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 144.256,96

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 076)

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOXARIFADO

28.846.0000 ENCARGOS GERIA DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0002.0000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 100.000,00

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.888, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
AMARILDO BENEDITO JUSTINO DA SILVA JUNIOR	RG: 40.384.315-7	04/09/2019
MARIANA APARECIDA CHAVES	RG: 55.341.929-8	04/09/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.889, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1401

Página 5 de 7

pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
DANILA FLAVIA DA CRUZ SILVA	RG: 44.032.138-4	05/09/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Errata de Extrato de Contrato – Publicado em 04/09/2019

Onde se lê:

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, COM USO DE MATERIAL PRÓPRIO.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário tendo em vista o fato de que o cumprimento da execução física do convenio fora prejudicada pelo contingenciamento dos recursos e sistemática burocrática e morosa a serem repassados por parte do órgão concedente.

Vigência: 12/09/2019 à 12/05/2020

Deve ler:

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, COM USO DE MATERIAL PRÓPRIO.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário tendo em vista o fato de que o cumprimento da execução física do convenio fora prejudicada pelo contingenciamento dos recursos e sistemática burocrática e morosa a serem repassados por parte do órgão concedente.

Vigência: 12/09/2019 à 12/05/2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa: Conforme solicitação da contratada e após ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R\$ 119,68 (cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos) do contratado, com o acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) sobre o preço do item abaixo:

FARINHA DE TRIGO, com um montante de R\$ 0,17 (dezesete centavos), que anteriormente possuía o preço de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), passando a ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1401

Página 6 de 7

R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos).

Valor: R\$ 119,68

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Alteração Contratual

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Justificativa: O presente termo trata-se exclusivamente de alteração do item

246/REFLETOR LED SMD 200W 6000K ou 6500K, marca LIGHT. O item descrito

apresenta marca LIGHT em ata de registro, quanto na verdade a marca é XL POWER.

Por meio desta, passa a vigorar o seguinte: 246/REFLETOR LED SMD 200W 6000K ou

6500K, marca XL POWER. Onde as demais especificações continuarão as mesmas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1401

Página 7 de 7

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Dr. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital

SONIA APARECIDA PAZETO BASSI, RG: 9.356.637, Diretora de Escola, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Assistentes de Alfabetização, classificados nos Processo Seletivo nº 03/2019 do Programa Mais Alfabetização, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de duas turmas de alfabetização no período da tarde, por desistência da assistente de alfabetização Sandra Teresinha Domingues.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 11/09/2019

Horário: 14 horas

Período de substituição: 12/09 à 13/12/2019

TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h as 13h		1°C			2°C
13h as 14h		1°C		1°C	2°C
14h as 15h20		2°C		1°C	1°C
15h20 as 16h20		2°C		2°C	

Viradouro, 09 de setembro de 2019.


SONIA AP. PAZETO BASSI
RG.: 9.356.637
Diretor de Escolar